

PORTARIA nº 545 de 11 de junho de 2021**Outorga a FÊNIX COMPLEXO INDUSTRIAL
S.A o direito de uso de Água Subterrânea**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 147011/CCRH/SURH/2021 de 11 de junho de 2021, acostado nas folhas nº 337, 338 e 339 (f/v) do processo SAD nº 422506/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **FÊNIX COMPLEXO INDUSTRIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 35.367.818/0002-02, referente ao Processo nº 422506/2020, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 364, Distrito Industrial, município de Alto Araguaia/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG TA-3, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT FE 01 – 17°14'52,060" de Latitude Sul e 53°19'59,890" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 14,09 m³/h por um período de 17,96 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 253 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT FE 02 – 17°14'54,67" de Latitude Sul e 53°19'55,70" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 20,75 m³/h por um período de 17,98 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 373 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT FE 03 – 17°15'04,40" de Latitude Sul e 53°19'42,40" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 19,80 m³/h por um período de 17,98 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 356 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT FE 04 – 17°15'00,70" de Latitude Sul e 53°19'41,10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,95 m³/h por um período de 17,94 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 340 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT FE 05 – 17°14'49" de Latitude Sul e 53°19'54,80" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 25,94 m³/h por um período de 17,93 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 465 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT FE 06 – 17°15'04,0" de Latitude Sul e 53°19'49" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,93 m³/h por um período de 17,96 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 340 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – Coordenadas Geográficas PT FE 07 – 17°14'55,40" de Latitude Sul e 53°20'01,10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 19,71 m³/h por um período de 17,96 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 354 m³/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo.

VIII – Coordenadas Geográficas PT FE 08 – 17°14'44,50" de Latitude Sul e 53°20'10,40" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,65 m³/h por um período de 17,96 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 335 m³/dia, conforme consta na Tabela 08 em anexo.

IX – Coordenadas Geográficas PT Monitoramento 01 – 17°14'56,61 de Latitude Sul e 53°19'58,48" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

X – Coordenadas Geográficas PT Monitoramento 02 – 17°15'01,00 de Latitude Sul e 53°19'45,00" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

XI – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água dos poços, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

XII – O outorgado deverá instalar medidor automático de leitura de nível da água nos poços de observação;

XIII – O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

XIV – O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

XV – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

XVI – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

XVII – O outorgado deverá apresentar novo relatório técnico dos parâmetros hidrodinâmicos avaliados a partir da execução dos ensaios de aquífero de 72 horas, e os cálculos dos raios de interferência entre os poços e relação com a evolução do nível da água no aquífero;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **28 de dezembro de 2022**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT FE 01 – 17°14'52,060" de Latitude Sul e 53°19'59,890" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	14,090	17,960	31	Julho	14,090	17,960	31
Fevereiro	14,090	17,960	28	Agosto	14,090	17,960	31
Março	14,090	17,960	31	Setembro	14,090	17,960	30
Abril	14,090	17,960	30	Outubro	14,090	17,960	31
Maiο	14,090	17,960	31	Novembro	14,090	17,960	30
Junho	14,090	17,960	30	Dezembro	14,090	17,960	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³): 92.365,586

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT FE 02 – 17°14'54,67" de Latitude Sul e 53°19'55,70" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	20,750	17,980	31	Julho	20,750	17,980	31
Fevereiro	20,750	17,980	28	Agosto	20,750	17,980	31
Março	20,750	17,980	31	Setembro	20,750	17,980	30
Abril	20,750	17,980	30	Outubro	20,750	17,980	31
Maiο	20,750	17,980	31	Novembro	20,750	17,980	30
Junho	20,750	17,980	30	Dezembro	20,750	17,980	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³): 136.176,025

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT FE 03 – 17°15'04,40" de Latitude Sul e 53°19'42,40" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	19,800	17,980	31	Julho	19,800	17,980	31
Fevereiro	19,800	17,980	28	Agosto	19,800	17,980	31
Março	19,800	17,980	31	Setembro	19,800	17,980	30
Abril	19,800	17,980	30	Outubro	19,800	17,980	31
Maiο	19,800	17,980	31	Novembro	19,800	17,980	30
Junho	19,800	17,980	30	Dezembro	19,800	17,980	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³): 129.941,460

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT FE 04 – 17°15'00,70" de Latitude Sul e 53°19'41,10" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	18,950	17,940	31	Julho	18,950	17,940	31
Fevereiro	18,950	17,940	28	Agosto	18,950	17,940	31
Março	18,950	17,940	31	Setembro	18,950	17,940	30
Abril	18,950	17,940	30	Outubro	18,950	17,940	31
Maior	18,950	17,940	31	Novembro	18,950	17,940	30
Junho	18,950	17,940	30	Dezembro	18,950	17,940	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³): 124.086,495

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT FE 05 – 17°14'49" de Latitude Sul e 53°19'54,80" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	25,940	17,930	31	Julho	25,940	17,930	31
Fevereiro	25,940	17,930	28	Agosto	25,940	17,930	31
Março	25,940	17,930	31	Setembro	25,940	17,930	30
Abril	25,940	17,930	30	Outubro	25,940	17,930	31
Maior	25,940	17,930	31	Novembro	25,940	17,930	30
Junho	25,940	17,930	30	Dezembro	25,940	17,930	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³): 169.763,033

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT FE 06 – 17°15'04,0" de Latitude Sul e 53°19'49" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	18,930	17,960	31	Julho	18,930	17,960	31
Fevereiro	18,930	17,960	28	Agosto	18,930	17,960	31
Março	18,930	17,960	31	Setembro	18,930	17,960	30
Abril	18,930	17,960	30	Outubro	18,930	17,960	31
Maior	18,930	17,960	31	Novembro	18,930	17,960	30
Junho	18,930	17,960	30	Dezembro	18,930	17,960	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³): 124.093,722

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT FE 07 – 17°14'55,40" de Latitude Sul e 53°20'01,10" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	19,710	17,960	31
Fevereiro	19,710	17,960	28
Março	19,710	17,960	31
Abril	19,710	17,960	30
Mai	19,710	17,960	31
Junho	19,710	17,960	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	19,710	17,960	31
Agosto	19,710	17,960	31
Setembro	19,710	17,960	30
Outubro	19,710	17,960	31
Novembro	19,710	17,960	30
Dezembro	19,710	17,960	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³): 129.206,934

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT FE 08 – 17°14'44,50" de Latitude Sul e 53°20'10,40" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	18,650	17,960	31
Fevereiro	18,650	17,960	28
Março	18,650	17,960	31
Abril	18,650	17,960	30
Mai	18,650	17,960	31
Junho	18,650	17,960	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	18,650	17,960	31
Agosto	18,650	17,960	31
Setembro	18,650	17,960	30
Outubro	18,650	17,960	31
Novembro	18,650	17,960	30
Dezembro	18,650	17,960	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³): 122.258,210

